



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 1721 – Ano 8 | Quarta - Feira, 12 de Abril de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	6
Editais.....	7
Edital de Desmembramento.....	9
Termo Aditivo ao Edital.....	10
Aviso de Licitação.....	10
Extratos.....	12

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 643/17, de 23 de março de 2017.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Criciúma, para biênio 2017-2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.838 de 19 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

NOMEAR

para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CRICIÚMA**, sem ônus para o Município, composto por membros titulares e suplentes das áreas governamental e não-governamental, revogando-se o Decreto SA/nº 942/15, conforme segue:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

- a) Gabinete do Prefeito
Titular: Ana Paula Lemos
Suplente: Leila Mendes Dagostim
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Marilu Bereta Cardoso
Suplente: Mariela Renata Paseto

- c) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Patricia Vedana Marques
Suplente: Karla Cardoso Borges
- d) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Bárbara Abel Formigoni
Suplente: Adriana Vieira Brognoli
- e) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Regina Losso
Suplente: Greice Vieira kauling
- f) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Carina Demetrio Lobo da Silva
Suplente: Nandi Amboni Menezes
- g) Procuradoria Geral do Município
Titular: Mariana Barcelos Nazari
Suplente: Caroline Vicente Guidi
- h) Delegacia da Mulher
Titular: Simone Dal Toé
Suplente: Samira Maffioletti Macarini Frizon
- i) Coordenadoria da Promoção da Igualdade Racial no Município de Criciúma/COPIRC
Titular: Livia da Silva Feltrin
Suplente: Daiana Furlan Rodrigues
- j) Conselho Tutelar
Titular: Vanderleia Paes de Farias Alexandre
Suplente: Carla Leal Cunha Campo

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

- a) Comissão Mulher da OAB
Titular: Rosana Guimarães Correa
Suplente: Isabel Cristina de Fraga Feijó
- b) Câmara da Mulher Empresarial de Criciúma - ACIC
Titular: Daura Machado Vieira
Suplente: Cleiva Michels Bianchi
- c) União Brasileira de Mulheres
Titular: Maria Rosa Fernandes Mendes
Suplente: Shaiane Chellere Possebon
- d) Movimento Mulher de Criciúma
Titular: Maria Doroteia Maçaneiro
Suplente: Helen Monteiro
- e) Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma
Titular: Vera Lucia Waterkemper
Suplente: Nézia João Pereira

- f) Associação de Deficientes Físico de Criciúma – JUDECRI
Titular: Rindalta das Graças de Oliveira
Suplente: Elza Duarte de Jesus
- g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma - SISERP
Titular: Márcia Francisca Mendes
Suplente: Raquel Damazio da Costa
- h) Mulheres Agricultoras
Titular: Maria Gorete Natal Milak
Suplente: Vanderleia Tibinkoski Marcelino
- i) Núcleo de Estudo de Gênero das Universidades – UNESC
Titular: Monica Ovinski de Camargo
Suplente: Giovana Ilka Jacinto Salvaro
- j) Movimento Organizado de Mulheres Professora Maura Martins Vicência
Titular: Maria Estela Costa da Silva
Suplente: Lais Costa

Prefeitura Municipal de Criciúma, 23 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 664/17, de 30 de março de 2017

Disciplina procedimentos a serem adotados pelos médicos e odontólogos servidores públicos municipais na prescrição de medicamentos e na solicitação de exames e procedimentos de saúde e estabelece outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90

DECRETA:

Art. 1º Ficam os médicos e os odontólogos servidores públicos municipais, sempre que estiverem no exercício de suas atribuições funcionais, obrigados a prescrever medicamentos e solicitar exames e procedimentos de saúde nos termos das políticas públicas, das listas padronizadas e dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. Para a prescrição de medicamentos, os médicos e os odontólogos deverão ainda:

- I – adotar, obrigatoriamente, a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI), constando o nome do princípio ativo e, quando pertinente, o nome de referência da substância;
 - II – emitir receita em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais; e
 - III – utilizar as listas padronizadas de medicamentos do SUS, atentando aos medicamentos padronizados na lista municipal de medicamentos (REMUME) de Criciúma.
- IV - a lista padronizada será revisada por membros do corpo clínico e da farmácia, conforme necessidade.

Art. 2º No caso de o médico ou o odontólogo necessitar prescrever medicamentos, materiais e/ou insumos ou solicitar procedimentos diversos dos disponíveis nas políticas públicas, nas listas padronizadas e nos PCDTs do SUS, deverá ser apresentada justificativa técnica que demonstre a inadequação, a ineficiência ou a insuficiência da prescrição de medicamento padronizado para o caso concreto.

§ 1º A justificativa técnica de que trata o caput deste artigo:

- I – não eximirá o servidor público da obrigação de informar a respeito:

a) do potencial dos serviços públicos de saúde; e

b) da referência expressa do tratamento disponível no SUS para a patologia diagnosticada; e

II – poderá ser suprida por meio de relatório fundamentado, observadas as informações de que trata o § 1º deste artigo.

III - o formulário padrão para justificativa será disponibilizado em todas as unidades de saúde do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

DECRETO SG/nº 672/17, de 3 de abril de 2017.

Torna sem efeito a convocação de classificados no Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/14 – área de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos convocados conforme Editais de Convocação a seguir relacionados, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2014, por não haverem tomado posse no prazo legal e/ou por desistência da vaga, no prazo previsto no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 102/2016

	NOME	CARGO
	CEZARIA BULIGON DE SOUZA	Assistente Social

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2016

	NOME	CARGO
	CLEUZI MARIA DA LUZ	Assistente Social

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de abril de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 709/17, de 4 de abril de 2017.

Nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa de Saúde na Escola - GTI – PSE, do município de Criciúma e revoga o Decreto SA/nº 1480/14.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando o Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE, resolve:

NOMEAR

o Grupo de Trabalho Intersetorial do Programa de Saúde na Escola – GTI - PSE, sem ônus para o Município, a ser representado pelos seguintes membros:

- a) ANA PAULA AGUIAR MILANEZ
- b) ANGELA COLOMBO BOAROLI
- c) CLENI ALMEIDA DA SILVA
- d) GIOVANA RABELLO CUCKER DEL CASTANHEL
- e) IZOLETE RIGHETTO
- f) JACI DONIZETE VELHO
- g) KARINA COSTA COLOMBO
- h) LIZ CORREA FABRI
- i) LUCIANA ROSA
- j) SARITA LUIZ CUSTÓDIO BORGES
- k) SILVILENE FELISBERTO COLONETTI
- l) SHEILA FERNANDA MADEIRA
- m) RAQUEL DA SILVA

Prefeitura Municipal de Criciúma, 4 de abril de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 731/17, de 7 de abril de 2017.

Torna sem efeito a convocação de classificados no Concurso Público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/16.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.90,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação dos candidatos convocados conforme Editais de Convocação a seguir relacionados, classificados no concurso público decorrente do Edital de Concurso Público nº 001/2016, por não haverem tomado posse no prazo legal e/ou por desistência da vaga, no prazo previsto no § 7º do art. 16 da Lei Complementar nº 012/99:

I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 061/2017

	NOME	CARGO
1	CAMILA GINDRI DE CARVALHO	Médico - ESF
2	NATHALIA DE PAULA SANTANA	Médico - ESF
3	FRANCILENE RUFINO MENDONÇA	Médico - ESF

II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2017

	NOME	CARGO
1	JEAN DE OLIVEIRA KRAUSS	Médico - ESF

Prefeitura Municipal de Criciúma, 7 de abril de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 765/17, de 10 de abril de 2017.

Altera a redação do item 1.6 do art.1º do Decreto SG/nº 667/17 de 3 de abril de 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - O item 1.6 do inciso I do art. 1º do Decreto SG/nº 667/17, referente à bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º

.....

1.6 Havendo sobra de bolsas, estas serão distribuídas entre os candidatos selecionados remanescentes, observando o Índice de Carência, analisados caso a caso pela Comissão especialmente instituída para esta finalidade.

.....

Art.2º Fica acrescida ao anexo XIX os demais cursos que não foram especificados no Decreto SG/nº 667/17.

Art.3º - Permanecem em vigor as demais disposições do Decreto SG/nº 667/17 de 3 de abril de 2017.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de abril de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

zymb/erm.

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 26/FAMCRI/2017

Nomeia **MARIZA BONFANTE DE SOUZA**, Agente de Serviços.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

R E S O L V E:

1. Nomear **MARIZA BONFANTE DE SOUZA**, para exercer o cargo de Agente de Serviços, da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 11 de Abril de 2017.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Editais

Secretaria da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 819

SECRETARIA DA FAZENDA / 2017

Contribuinte: GESSO AGUIAR LTDA ME

CNPJ/CPF: 20.849.354/0001-12

Notificação Fiscal: 23 / 2017

Valor: R\$ 2.553,12

Tributo: ISS

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 12 de abril de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 820**SECRETARIA DA FAZENDA / 2017****Contribuinte: CENTRO ESPIRITA SEARA DE JESUS****CNPJ/CPF: 75.564.716/0001-10****Notificação Fiscal: 36 / 2017****Valor: R\$ 293,02****Tributo: ISS**

O (a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso da competência prevista nos artigos 109, 115, IV, e 125 da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, e, considerando o disposto nos artigos 121, e 56, III da Lei Municipal nº 2.044 de 12 de dezembro de 1984, intima o(a) contribuinte supracitado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 12 de abril de 2017.



CLAUDIO SANTOS MARIA
Fiscal de Rendas e Tributos - Matrícula: 50983



ROBSON VITOR GOTUZZO
Secretário Municipal da Fazenda

Edital de Desmembramento



1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso

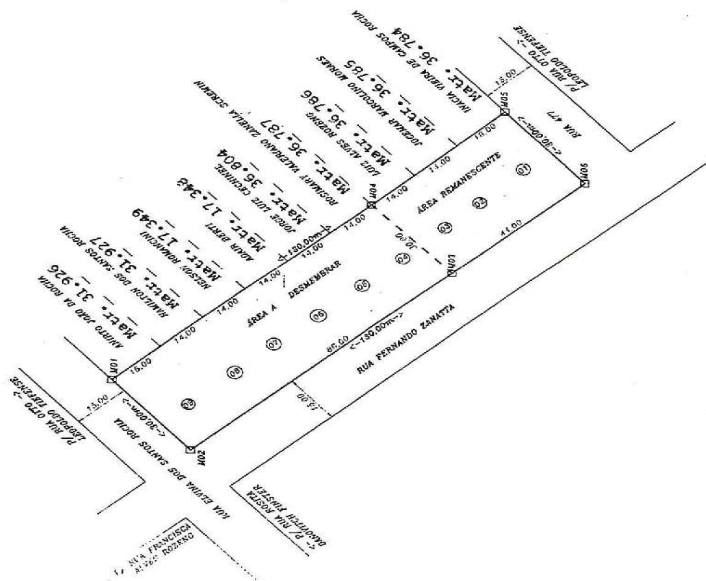
Registradora de Imóveis

Página 01

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

(Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, situado à Rua Domênico Sônego, nº 542, Paço Municipal Marcos Rovaris, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 44.317, cujo imóvel possui a área de 3.900,00m², localizado na Rua Elvina dos Santos Rocha, Rua Fernando Zanatta e Rua 477, bairro Jardim Angélica, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: **Área Desmembrada** com 2.580,00m² e **Área Remanescente** com 1.320,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 10.01.2017 junto ao Município de Criciúma. A implantação foi autorizada pelo órgão ambiental FAMCRI (autorização ambiental - AuA - nº 09/2017, emitido em 30.01.2017). Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº **276.298**, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.



Criciúma, 03 de abril de 2017.

Escreventes Autorizados

() Carlos Ernani Scotti Dias
() Roberta Valvassori Frasson

Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma - Santa Catarina - Fone (048) 3045-3797
CEP: 88.801-510 - Site: www.ricriciuma.com.br - E-mail: ricriciuma@ricriciuma.com.br

Termo Aditivo ao Edital

Governo Municipal de Criciúma

TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2017

Acrescenta cursos ao anexo único do Edital nº 002/2017, que estabelece o cronograma de inscrição e seleção de estudantes da graduação da FUCRI/UNESC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos a bolsas de estudos destinadas a pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência.

RESOLVE:

Em conformidade com o Decreto SG/nº 765/17, o anexo único, com data de 17.04.2017, do Edital nº 002/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

17.04.2017	PSICOLOGIA MATEMÁTICA NUTRIÇÃO TEC. JOGOS DIGITAIS DEMAIS CURSOS
-------------------	--

2. Permanece em vigor as demais disposições do Edital nº 002/2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 10 de abril de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

zymb/erm.

Aviso de Licitação

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 para Registro de Preços.

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma ASTC, torna público que realizará licitação pública, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor valor por lote, no dia 26 de abril de 2017 às 13:30h.

Objeto: Registro de preços de materiais de sinalização viária, utilizados no trânsito do município de Criciúma, para aquisições futuras, no atendimento a ASTC. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.astc.sc.gov.br. Maiores informações pelo fone (48) 34623800 com Carlos – licitacao@astc.sc.gov.br

Criciúma, 11 de abril de 2017.

Gustavo Martins Farias de Medeiros - Diretor Presidente

Extratos

ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 0180/2017

PARTÍCIPIES: A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma e a Associação Desportiva Criciúma.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00, para apoiar e prover o bom desenvolvimento do esporte no município de Criciúma, além de representar o município em todas as modalidades esportivas conforme plano de trabalho.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: início no dia 01 de março e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 17 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Arleu Ronaldo da Silveira pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, e Maura Marcelo pela Associação Desportiva Criciúma.

ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 0185/2017

PARTÍCIPIES: A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma e a Associação de Deficientes Físicos de Criciúma - JUDECRI.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 17.000,00, compromete-se em representar o município de Criciúma através do esporte direcionado às pessoas portadoras de necessidades especiais, participando dos jogos regionais, nacionais e da FESPORTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: início no dia 01 de março e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 17 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Arleu Ronaldo da Silveira pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, e Elza Duarte de Jesus pela Associação de Deficientes Físicos de Criciúma.

ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 0186/2017

PARTÍCIPIES: A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma e a Liga Sul Catarinense de Bolão e Bocha.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 24.000,00, para formar a equipe de Bocha para representar o município de Criciúma em competições estaduais, nacionais e da FESPORTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: início no dia 01 de março e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 17 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Arleu Ronaldo da Silveira pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, e Varlei Amadeu Citadim pela Liga Sul Catarinense de Bolão e Bocha

ESTADO DE SANTA CATARINA / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 0187/2017

PARTÍCIPIES: A Fundação Municipal de Esportes de Criciúma e a Associação de Pais e Amigos do Futsal.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00, compromete-se em desenvolver a prática de Futsal Masculino no município de Criciúma e representá-los em estaduais, nacionais e da FESPORTE.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: início no dia 01 de março e término em 31 de dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 17 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Arleu Ronaldo da Silveira pela Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, e Marcelo de Costa pela Associação de Pais e Amigos do Futsal.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1864/2017

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Sociedade Musical Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 28.000,00, para participação e a execução de números musicais por parte da conveniada nos eventos para os quais for requisitada.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: por 10 meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

DATA: Criciúma-SC, 01 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Fábio Paulo Matias, pela Sociedade Musical Cruzeiro do Sul

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1869/2017

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e o Grupo de Apoio e Preservação À AIDS de Criciúma - GAPAC.

DO OBJETO: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00, para atender pessoas vivendo e convivendo com HIV/AIDS, visando proporcionar-lhes melhores condições de vida.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, contados a partir de 1º de março de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 01 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Alba de Souza Schmitz, pelo GAPAC.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1874/2017

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Conferência “São José” da Sociedade de Vicente de Paulo – Asilo São Vicente.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Federal no valor de R\$ 90.000,00, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: a partir de março até dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 10 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Karina S. Dal Pont, pelo CMAS e Zalmir Casagrande, pelo Asilo São Vicente.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1877/2017

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Conferência “São José” da Sociedade de Vicente de Paulo – Asilo São Vicente.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 144.000,00, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: a partir de março à dezembro de 2017.

DATA: Criciúma-SC, 10 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Karina S. Dal Pont, pelo CMAS e Zalmir Casagrande, pelo Asilo São Vicente.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 1864/2017

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma e a Sociedade Musical Cruzeiro do Sul.

DO OBJETO: acréscimo na Cláusula Terceira ao Convênio nº 1864/2017 de 1º de março de 2017, a dotação orçamentária.

DATA: Criciúma-SC, 03 de abril de 2017.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, e Fábio Paulo Matias, pela Sociedade Musical Cruzeiro do Sul.